

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETE

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ-2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Competição	3
CAPÍTULO II - Da Participação	4
CAPÍTULO III – Das Substituições	7
CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas	7
CAPÍTULO V - Do Sistema de Disputa	10
CAPÍTULO VI – Dos Critérios De Desempate	12
CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais	13
CAPÍTULO VIII– Dos Equipamentos	14
CAPÍTULO IX – Do Uniforme	15
CAPÍTULO X - Da Premiação	15
CAPÍTULO XI - Das Sanções	16
CAPÍTULO XII – Dos Recursos	17
CAPÍTULO XIII – Dos Locais e Datas	18
CAPÍTULO XIV – Das Considerações Gerais	19

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I - Da Competição

Art. 1º - A competição de basquetebol dos Jogos Escolares do Estado do Rio de Janeiro- JERJ 2026, será realizada de acordo com as regras oficiais da International Basketball Federation (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento, do Regulamento Geral JERJ 2026 e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a) Etapa 1 - Regionais, nas 5 (cinco) Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b) Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado.

Art. 3º - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ - 2026 serão realizados no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas a serem informados posteriormente por meio Boletim Oficial no site do JERJ - 2026 <https://www.jerj.com.br/>.

Art. 4º - A competição será realizada para os estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 (categoria A) e atletas nascidos, exclusivamente, nos anos 2009, 2010 e 2011 (categoria B).

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO II - Da Participação

Art. 5º- CATEGORIA A

- a) Cada unidade escolar poderá inscrever no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) estudantes/atletas.
- b) Para cada partida, somente 10 (dez) estudantes/atletas poderão ser relacionados para participar do jogo.
- c) Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da unidade escolar para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - somente 10 (dez) alunos/atletas participarão dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2026.

CATEGORIA B

Formação das Equipes

A formação das equipes da Categoria B poderá ocorrer nas seguintes condições:

- Estudantes/atletas da mesma unidade escolar..
 - Estudantes/atletas da mesma rede escolar..
 - Estudantes/atletas de unidades escolares diferentes, desde que pertençam à mesma região.
- a) Cada **equipe** poderá inscrever no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) estudantes/atletas..

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

b) Para cada partida, somente 9 (nove) estudantes/atletas poderão ser relacionados para participar do jogo.

c) Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da equipe para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente 9 (nove) alunos/atletas participarão dos Jogos da Juventude - 2026.

Exclusivamente na Etapa Estadual, poderá ser constituída a Seleção da Região da seguinte forma:

§ 1º O professor/técnico da equipe campeã da fase regional terá o direito de constituir e dirigir a Seleção da Região, podendo convocar estudantes/atletas que tenham participado da fase regional da competição, pertencentes tanto à sua própria equipe quanto às demais equipes que participaram da referida fase.

§ 2º Compete ao professor/técnico da equipe campeã realizar a convocação dos estudantes/atletas e encaminhar ao Assistente da Modalidade, por meio de correio eletrônico (e-mail), a relação nominal completa da Seleção da Região, observando rigorosamente os prazos, procedimentos e demais requisitos estabelecidos pela comissão organizadora.

Art. 6º - Todas as unidades escolares ou equipes deverão confirmar sua participação dentro do prazo estipulado no boletim oficial. Para tanto, é obrigatório o envio de e-mail para basquetebol@jerj.com.br, contendo a confirmação de participação, a indicação da cor do uniforme que será utilizado e

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

uma foto do respectivo uniforme em anexo, como forma de comprovação. Somente as unidades escolares ou equipes que encaminharem o e-mail de confirmação dentro do prazo estabelecido estarão aptas a participar dos jogos. O não cumprimento desse procedimento implicará a exclusão da competição no corrente ano.

Art. 7º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 01 (um) auxiliar técnico, previamente autorizados e devidamente inscritos.

Art. 8º - Não será permitido jornalistas, fotógrafos(a) e profissionais das mídias sociais, na área de jogo.

Art. 9º - Apresentação da unidade escolar ou equipe.

§1º - As unidades escolares ou equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas no local da competição, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, portando a seguinte documentação obrigatória:

- Relação nominal com nome, número da camisa, número do documento e assinatura dos estudantes/atletas, do professor/técnico e auxiliar técnico.
- Documento oficial com foto. Sendo aceitos, um dos documentos listados a seguir na sua forma original e válida:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2015;

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital), fotos não serão aceitas;
- Outros documentos poderão ser exigidos, neste caso a divulgação será feita por meio de Nota ou Boletim Oficial.

§2º - O aquecimento em quadra só será permitido se os requisitos mencionados no Art. 9º forem atendidos.

CAPÍTULO III – Das Substituições

Art 10º Em razão do acréscimo de 3 (três) estudantes/atletas no quantitativo máximo de inscrições, fica estabelecido que as substituições só serão permitidas exclusivamente para professores/técnicos e auxiliares técnicos.

Parágrafo único. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a substituição de estudantes/atletas regularmente inscritos.

CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas

Art. 11º - A disputa nas etapas regional e estadual será realizada no seguinte formato:

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



§1º- Os jogos, das categorias A e B, serão disputados em 04 (quatro) quartos de 07 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos cada, com o tempo corrido.

§2º - Em todos os jogos, o cronômetro será travado nos pedidos de tempo e nos lances livres

Parágrafo único – Nas etapas Regional e Estadual (final) a disputa do 1º lugar da competição, nas categorias A e B, a partida será disputada em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com o tempo cronometrado, com o cronômetro travado nos pedidos de tempo e nos lances livres.

Art. 12º - A entrada dos estudantes/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade. Só será permitida a entrada em quadra para aquecimento após o cumprimento do Art. 9º.

§1º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela coordenação da modalidade.

§2º- O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

Art. 13º - Os intervalos nas categorias A e B, serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 1 (um) minuto, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Art. 14º - Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 05 (cinco) minutos com o tempo corrido, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Parágrafo único - Em caso do não comparecimento de uma unidade escolar ou equipe-dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos será declarada ausente, aplicando-se o W.O. em favor da unidade escolar ou equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas unidades escolares ou equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o W.O. duplo, atribuindo-se derrota a ambas as unidades escolares/equipes, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art 15º - A unidade escolar ou equipe que deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a realização da partida, ou que não apresentar o número mínimo de participantes exigido para o seu início, será declarada perdedora por W.O., conforme disposto neste regulamento.

§ 1º A unidade escolar ou equipe que incorrer em W.O. ficará sujeita às sanções administrativas previstas pela comissão organizadora.

§ 2º Sem prejuízo do resultado da partida, a unidade escolar ou equipe poderá sofrer punições futuras, a serem definidas pela comissão organizadora, tais como advertência formal, exclusão da competição em curso ou impedimento de participação em edições subsequentes.

§ 3º A aplicação das penalidades observará a gravidade da ocorrência, a reincidência e demais critérios estabelecidos pela comissão organizadora.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art. 16º – Em nenhuma hipótese será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO V - Do Sistema de Disputa

Art. 17º - Na Etapa Regional.

CATEGORIA A

§1º A disputa ocorrerá entre unidades escolares pertencentes à mesma região. O campeão de cada região mais os 3 (três) melhores segundo colocados das regiões com mais participantes classificam para a etapa final estadual.

§2º CATEGORIA B

Para fins da etapa regional, a disputa será realizada entre equipes constituídas pelos respectivos professores/técnicos responsáveis. Tais equipes poderão ser compostas por estudantes/atletas regularmente matriculados em diferentes unidades escolares, desde que todas estejam situadas na mesma região, O campeão de cada região disputa a etapa final estadual.

Art. 18º - O sistema de disputa nas etapas regionais será realizado da seguinte forma:

§1º - 1 (uma) unidade escolar ou equipe inscrita será declarada campeã da etapa regional;

§2º - 2 (duas) unidades escolares ou equipes inscritas – as unidades escolares ou equipes se enfrentam em jogo único;

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§3º - 3 (três) unidades escolares ou equipes - jogam entre si formando um triangular.

§4º - 4 (quatro) unidades escolares ou equipes - formam um grupo único jogando todos contra todos;

§5º - Acima de 5(cinco) e no máximo 8 (oito) unidades escolares ou equipes - eliminatória dupla;

§6º - Acima de 8 (oito) unidades escolares ou equipes - eliminatória simples.

Art. 19º – Etapa Estadual

CATEGORIA A - Classificam-se para esta etapa as unidades escolares campeãs de cada região, além das unidades escolares vice-campeãs das três regiões com o maior número de participantes.

§1º - Sistema de disputa para esta categoria - eliminatória dupla.

CATEGORIA B - Classificam-se para esta etapa a equipe/seleção de cada região.

§1º - Sistema de disputa - eliminatória dupla.

§1º Fica assegurado ao técnico campeão de cada região o direito de convocar estudantes/atletas vinculados a outras unidades escolares pertencentes à respectiva região, exclusivamente para fins de participação na etapa estadual da competição.

§2º Exclusivamente na Etapa Estadual, poderá ser constituída a Seleção da Região da seguinte forma:

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§3º Compete ao professor/técnico da equipe campeã realizar a convocação dos estudantes/atletas e encaminhar ao Assistente da Modalidade, por meio de correio eletrônico (e-mail), a relação nominal completa da Seleção da Região, observando rigorosamente os prazos, procedimentos e demais requisitos estabelecidos pela comissão organizadora.

Art. 20º - Será concedida a seguinte pontuação.

Pontuação	
Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Vitória por WxO	02 pontos e 20 pontos a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 20 pontos contra

CAPÍTULO VI – Dos Critérios De Desempate

Art. 21º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais unidades escolares/equipes o desempate será da seguinte forma:

Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior saldo de pontos
	Maior saldo de cestas
	Maior número de cestas a favor em todos os jogos da fase
	Menor número de cestas contra em todos os jogos da fase
	Sorteio

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais

Art. 22º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2026. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2026 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

CATEGORIA A - Serão classificados para os **Jogos Escolares Brasileiros/JEBS** as unidades escolares em cada naípe, que se sagrarem campeãs da Etapa - Estadual.

CATEGORIA B - O processo de seleção para a formação do TIME RJ que participará dos Jogos da Juventude 2026 **será divulgado por meio de Boletim Oficial**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O técnico do TIME RJ para os Jogos da Juventude será definido pela Comissão Organizadora do JERJ 2026

Art. 23º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor/Técnico caberá:

- A. Apresentar os seguintes documentos, para a sua Inscrição no COB:
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

- Documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.
- B. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.
- C. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:
- Curso Esporte Antirracista;
 - Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
 - Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.
 - Combate a manipulação de resultados.

Cursos COB:

<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob?page=1&program=Programa+Esporte+Seguro>

CAPÍTULO VIII– Dos Equipamentos

Art. 24º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 25º - As bolas utilizadas na competição serão de número 06 (seis) para o naipe feminino e 07 (sete) para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IX – Do Uniforme

Art. 26º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, e aos seguintes critérios:

§1º - Os uniformes deverão exibir numeração obrigatória nas costas e, preferencialmente, na parte frontal. Os números permitidos são 0 ou 00 (zero ou zero zero) e de 1 a 99 (um a noventa e nove);

§2º - O short e as meias deverão apresentar a mesma cor predominante, observada a padronização do uniforme da equipe.

§3º - Tênis.

CAPÍTULO X - Da Premiação

Art. 27º - Serão premiados:

§1º - Com medalhas de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas nas etapas regionais e medalhas de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas na etapa estadual.

§2º - Com troféus de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas e na fase estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO — Receberão medalha:

- Categoria A, somente 10 (dez) estudantes/atletas e 1 (um) professor/técnico;
- Categoria B, somente 9 (nove) estudantes/atletas e 1 (um) professor/técnico.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§3º - Fica instituída a concessão de certificados de Melhor Jogador da Partida nas etapas regionais e na etapa estadual, bem como de certificado ao estudante/atleta eleito MVP (*Most Valuable Player*) da competição e aos reconhecidos como os melhores em cada posição, assim definidas: Armador (*Point Guard*), Ala-Armador (*Shooting Guard*), Ala (*Small Forward*), Ala-Pivô (*Power Forward*) e Pivô (*Center*).

CAPÍTULO XI - Das Sanções

Art. 28º - Cumprirá suspensão automática e será encaminhado para Comissão Disciplinar, o membro da comissão técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da International Basketball Federation - FIBA – 2020).

REGRA 36.2.4 - Um professor-técnico deverá ser desqualificado pelo restante do jogo quando:

- Penalizado com 2 (duas) faltas técnicas do tipo “C”, em decorrência de seu próprio comportamento antidesportivo.
- Penalizado com 3 (três) faltas técnicas atribuídas ao banco da equipe — todas do tipo “B” ou, no mínimo, 1 (uma) do tipo “C” — em decorrência do comportamento antidesportivo de outras pessoas autorizadas a permanecer no banco da equipe.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art. 29º - Quando um estudante/atleta for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, ou 01 (uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica, a unidade escolar ou equipe poderá fazer a substituição desse estudante/atleta desqualificado durante a partida.

§1º - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o estudante/atleta, professor/técnico e auxiliar técnico que cometer uma falta desqualificante.

§2º- Para fins dos dispostos no **§1º**, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição.

§3º - Em caso de desqualificação do professor/técnico, o auxiliar técnico assumirá suas funções até o término da partida.

§4º- Caso um professor/técnico e o auxiliar técnico sejam desqualificados durante a partida, a unidade escolar ou equipe poderá substituí-los por outro professor/técnico que esteja devidamente inscrito na competição. Se essa substituição não for realizada dentro do tempo máximo de 10 minutos, a unidade escolar ou equipe será considerada ausente e perderá a partida por W.O., com um placar de 20x0.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

Art. 30º - Todos os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Ética Disciplinar.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§1º - No caso de algum responsável por unidade escolar ou equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue a Comissão de Ética Disciplinar por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o término das etapas regional e estadual, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

§2º - Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado na Comissão de Ética Disciplinar a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§3º - Todo e qualquer participante inscrito no evento, poderá apresentar notícia de infração, em até 02 (duas) horas do suposto ato infracional.

§4º - A notícia de infração deverá ser apresentada à Comissão Organizadora, que ficará responsável pelo encaminhamento para a Comissão de Ética Disciplinar.

CAPÍTULO XIII – Dos Locais e Datas

Art. 31º - Os jogos acontecerão nos locais, datas e horários por meio de Boletim Oficial.

Art. 32º - Os jogos das etapas regionais serão disputados dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados por meio de Boletim Oficial.

§1º - Locais e/ou datas podem ser previamente alteradas por motivos de força maior, este informe será realizado via Boletim Oficial em caso de necessidade.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO XIV – Das Considerações Gerais

Art. 33º - Comportamento da torcida.

§1º- Um conjunto de medidas disciplinares poderá ser adotado em relação ao comportamento da torcida durante os jogos, com foco na responsabilidade de evitar desrespeito a atletas, árbitros, staff, colaboradores e assistentes de modalidade.

§2º - Em decorrência do **§1º**, o torcedor poderá ser convidado a se retirar e uma vez identificado a unidade escolar ou equipe com qual ele tem ligação, esta pode ser punida por suas atitudes.

§3º - O assistente de modalidade deverá comunicar ao professor/técnico da unidade escolar ou equipe identificada através de uma advertência verbal e em casos de reincidência o professor/técnico poderá ser punido pela arbitragem e o torcedor convidado a sair do ginásio.

Art. 34º - Congresso Técnico - Será realizado um Congresso Técnico on-line, previamente ao início da competição, destinado ao alinhamento de informações técnicas e organizacionais, incluindo esclarecimentos sobre o regulamento específico, a condução dos jogos e as regras da modalidade.

§1º O link de acesso, bem como a data e o horário de realização, serão informados por meio de Boletim Oficial.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art. 35° - Os sorteios on-line para a definição e composição dos grupos, assim como, a ordem dos jogos, acontecerá com 10 dias de antecedência. O resultado do sorteio será publicado em Boletim Oficial no site: <https://www.jerj.com.br>

Art. 36° - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade.

Art. 37° – Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO